DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.ribeiraobonito.dioe.com.br

Quinta-feira, 13 de abril de 2017 | Ano II | Edição nº 141 | Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE RIBEIRÃO BONITO 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação 2
Atos Administrativos 2
Outros Atos 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 2
Edital 2

PODER LEGISLATIVO DE RIBEIRÃO BONITO 4
Atos Oficiais 4
Pautas 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ribeirão Bonito, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ribeirão Bonito poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.ribeiraobonito.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
CNPJ 45.355.914/0001-03
Praça dos Três Poderes
Telefone: (16) 3355-9900
Site: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Diário: www.ribeiraobonito.dioe.com.br

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito
CNPJ 01.755.400/0001-70
Praça Sylvio Gomes de Camargo, 01
Telefone: (16) 3344-3049
Site: www.cmrb.sp.gov.br

ICP Brasil
O Brasil na era da certificação digital

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ribeirão Bonito garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.ribeiraobonito.dioe.com.br

MONIA NATACHA DE MELLO CASEMIRO:25032164801

Publicação Oficial do Município
Assinado digitalmente por MONIA NATACHA DE MELLO CASEMIRO:25032164801
Localidade: Ribeirão Bonito
Data: 2017.04.13 08:29:18 -0300

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.ribeiraobonito.dioe.com.br

PODER EXECUTIVO DE RIBEIRÃO BONITO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

PREGÃO PRESENCIAL
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

O Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, FRANCISCO JOSÉ CAMPANER, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do Pregão Presencial Referente à Contratação de Empresa especializada para a execução da Limpeza Pública, com a retificação do item 8 do Edital, no que tange à sigla “NL”, leia-se”NP”, e na Descrição e Especificação dos Serviços, item “G”, 3º parágrafo, alterando-se que “as ferramentas e materiais de limpeza para a execução desta atividade serão fornecidas pela Empresa Contratada, inclusive quanto à disponibilização de caminhão para coleta de galhos e demais entulhos”; e item “H”, que “a Contratante fornecerá o motorista e o caminhão específico para esta função e a Empresa Contratada os recursos humanos”. Desta forma, atendendo aos ditames legais, fica alterada a data de realização de Abertura dos envelopes para o dia 20 de abril de 2017, às 13:00 horas.

Ribeirão Bonito, 12 de abril de 2017.

FRANCISCO JOSÉ CAMPANER

Prefeito

Atos Administrativos

Outros Atos

ATOS DA DIRETORIA DA ESCOLA
ACUMULOS DE CARGOS

O Diretor da Educação do Ensino Fundamental “Escola Municipal Profª Maria Apparecida Sousa Campos”, de Guarapiranga, Diretoria de Ensino da Região de São Carlos, com base no artigo 64, inciso I, do Decreto 17.329/81, combinado com o artigo 8º do Decreto 41.915/97 expede os seguintes ATOS DECISÓRIOS:

ATO DECISÓRIO 004/2017: Aparecida Simone Petrônio, RG: 28.067.535-5/SSP, Professora do Ensino Fundamental I na EM Profª Maria Apparecida Sousa Campos, no Distrito de Guarapiranga, Município de Ribeirão Bonito, acumula com PEB I, na Escola Municipal Antonio Monteiro Novo, em Dourado, da Secretaria do Estado de São Paulo, ACÚMULO LEGAL.

Guarapiranga, 07 de março de 2017.

Cleide Aparecida da Costa Santos

Diretora de Escola

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital

Processo Seletivo Simplificado
Edital n° 001/2017

O Município de Ribeirão Bonito, na figura de seu Chefe do Executivo, FRANCISCO JOSÉ CAMPANER, faz saber a todos que abre inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, Edital n° 001/2017, para contratação de estagiário em Direito e formação de cadastro de reserva.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo, de caráter eliminatório e classificatório, visa ao preenchimento de 03 (três) vagas para estágio de graduação em Direito e à formação de cadastro de reserva de estudantes que possuam os conhecimentos técnico-jurídicos mínimos exigidos neste edital para desempenho de atividades na Prefeitura Municipal e/ou seus conveniados;

1.2. O estágio de graduação em Direito compreende o exercício transitório de funções públicas e não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com o Município;

1.3. A duração do estágio de graduação em Direito não poderá exceder a 02 (dois) anos, contínuos ou intercalados, salvo se tratar de pessoa com deficiência;

1.4. A jornada de atividades do estágio de graduação compreende 30 (trinta) horas semanais, sendo 06 (seis) horas diárias, de segunda a sexta-feira;

1.5. As atribuições básicas do estagiário de graduação em Direito constam de Anexo I deste edital;

1.6. O valor da bolsa-auxílio, paga mensalmente ao estagiário em Direito, é o salário mínimo vigente.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Para realização sua inscrição, os candidatos interessados em participar do processo seletivo deverão comparecer à Prefeitura Municipal, na Praça dos Três Poderes, entre os dias 17 de abril a 25 de abril de 2017, das 13h às 16h, munidos de um envelope contendo cópia dos seguintes documentos para protocolo:

a) Comprovante de matrícula em curso de Direito do ano de 2017;

b) CPF;

c) RG;

d) Comprovante de Residência;

e) Currículo.

2.2. O envelope deverá ser endereçado ao Departamento de Recursos Humanos;

2.3. A inscrição é gratuita.

3. DA PROVA

3.1. A prova, contendo 20 (vinte) questões de múltipla escolha, com cinco alternativas cada, será aplicada no prédio da Prefeitura Municipal, Praça dos Três Poderes, s/n°, no dia 04 de maio de 2017, às 09 horas;

3.2. A prova terá duração de 01 (uma) hora;

3.3. O gabarito da prova será divulgado no dia 05 de maio de 2017, a partir das 16 horas, na recepção e no site da Prefeitura Municipal;

3.4. A pontuação de cada candidato e a lista de classificação será afixada na recepção e no site da Prefeitura Municipal no dia 09 de maio de 2017;

3.5 Critério de desempate: o candidato que obteve a maior pontuação em Direito Administrativo; persistindo o empate, o de maior pontuação em Direito Constitucional; posteriormente, terá precedência o candidato que tiver concluído maior número de semestres no curso de direito e, por fim, maior idade.

3.6 Conteúdo programático, a ser cobrado nas questões de múltipla escolha, encontra-se no Anexo II deste edital;

4. DOS RECURSOS

4.1. Caso o candidato discorde de qualquer das respostas contidas no gabarito divulgado, terá o período das 9h às 12h e das 14h às 17h do dia 08 de maio de 2017 para oferecer recurso, a ser endereço ao Departamento de Recursos Humanos;

4.2. O recurso deverá ser realizado em folha A4, podendo ser escrito a mão ou digitado, e deverá indicar o número da questão e as razões e fundamentos de direito pelos quais discorda da resposta apresentada pelo gabarito;

4.3. Juntamente com do resultado final, no dia 09 de maio de 2017, serão informados quais recursos foram considerados procedentes ou improcedentes;

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. O presente processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado uma vez por igual período segundo critérios de conveniência e oportunidade da Administração Pública local;

5.2. A aprovação e a classificação definitiva para as vagas destinadas ao cadastro de reserva geram para o candidato apenas expectativa de direito à convocação.

Ribeirão Bonito, 12 de abril de 2017.

FRANCISCO JOSÉ CAMPANER

Prefeito Municipal

ANEXO I

DA DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESTAGIÁRIO

Auxiliar no atendimento ao público; protocolizar documentos; elaborar planilhas para controle processual; organizar arquivos; controlar prazos e verificar andamento processual; realizar pesquisas jurisprudenciais e outras atividades correlatas.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.ribeiraobonito.dioe.com.br

ANEXO II
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Língua Portuguesa

Interpretação de texto. Ortografia. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, artigo, verbo, advérbio, preposição, conjunção. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Figuras de Linguagem. Flexão de substantivos, adjetivos e pronomes (gênero, número, grau e pessoa).

2. Direito Administrativo

Administração Pública: Conceito e princípios. Entidades Políticas e Administrativas. Órgãos Públicos. Agentes Públicos. Agentes Políticos. Descentralização Administrativa. Terceiro Setor. Poderes Administrativos. Uso e Abuso do Poder.

3. Direito Processual Civil

Competência. Incompetência. Conflito de competência. Capacidade processual. Atos processuais. Tempo e lugar dos atos processuais. Das comunicações dos atos processuais. Das Cartas. Das Citações. Das Intimações. Da formação, suspensão e extinção do processo.

4. Direito Constitucional

Dos direitos e deveres individuais. Dos Direitos Sociais. Da Administração Pública: disposições gerais.

PODER LEGISLATIVO DE RIBEIRÃO BONITO

Atos Oficiais

Pautas

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito – Estado de São Paulo
Sessão Ordinária, 17 de abril de 2017.

- CHAMADA DOS SENHORES VEREADORES;

- LEITURA DE UM TRECHO BÍBLICO;

- VOTAÇÃO DA ATA DAS SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS DE 27 E 29/03/2017.

EXPEDIENTE:

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 015/2017, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre alterar o disposto no Anexo II, de Lei complementar nº2531, de 11 de janeiro de 2017 e dá outras providencias – EM PAUTA;

- PROJETO DE LEI N° 017/2017, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre disciplinar o desmembramento de lotes urbanos, revoga a Lei Municipal nº1646, de 31 de dezembro de 1997 e dá outras providencias (Leitura/encaminha-se às Comissões Permanentes);

- BALANCETE FINANCEIRO, de autoria do Legislativo Municipal referente ao mês de março de 2017 – à disposição;

- REQUERIMENTO N° 030/2017, de autoria dos Vers. Armando Luis L. Simões, Dimas Tadeu Lima, José Eraldo Chiavoloni, Leandro D. Mascaro e Manoelito da S. Gomes, que dispõe sobre pedido de criação de CEI para apurar possíveis irregularidades praticadas pelo Prefeito Municipal (Leitura);

- REQUERIMENTO N° 031/2017, de autoria dos Vers. Armando Luis L. Simões, Dimas Tadeu Lima, José Eraldo Chiavoloni, Leandro D. Mascaro e Manoelito da S. Gomes, que dispõe sobre pedido de criação de CEI para apurar possíveis irregularidades praticadas pelo Prefeito Municipal (Leitura);

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.ribeiraobonito.dioe.com.br

- REQUERIMENTO N° 033/2017, de autoria do Ver. Leandro D. Mascaro, que dispõe sobre pedido de informações ao Prefeito Municipal sobre as contratações das emprestas prestadoras de serviços de linha de alunos do ano 2017 (Leitura/discussão e votação);

- REQUERIMENTO N° 034/2017, de autoria do Ver. Leandro D. Mascaro, que dispõe sobre pedido de informações ao Prefeito Municipal sobre os repasses ao Setor Social do município (Leitura/discussão e votação);

- REQUERIMENTO N° 035/2017, de autoria do Ver. Dimas Tadeu Lima, que dispõe sobre pedido de informações ao Prefeito Municipal sobre o pagamento do "Bolsa Faculdade" (Leitura/discussão e votação);

- REQUERIMENTO N° 036/2017, de autoria dos Vers. Armando Luis L. Simões, Dimas Tadeu Lima, José Eraldo Chiavoloni, Leandro D. Mascaro e Manoelito da S. Gomes, que dispõe sobre pedido de criação de CEI para apurar possíveis irregularidades praticadas pelo Prefeito Municipal (Leitura);

- REQUERIMENTO N° 037/2017, de autoria do Ver. Dimas Tadeu Lima, que dispõe sobre pedido de informações ao Prefeito Municipal sobre os veículos escolares (Leitura/discussão e votação);

- REQUERIMENTO N° 038/2017, de autoria do Ver. Dimas Tadeu Lima, que dispõe sobre pedido de informações ao Prefeito Municipal sobre copia dos procedimentos dos Processos do SISMAR e outros (Leitura/discussão e votação);

- REQUERIMENTO N° 039/2017, de autoria do Ver. Dimas Tadeu Lima, que dispõe sobre pedido de informações ao Prefeito Municipal sobre o Procedimento 0000712017150003/2 do Ministério do Trabalho (Leitura/discussão e votação);

- INDICAÇÃO N° 033/2017, de autoria do Ver. Manoelito da Silva Gomes, que dispõe sobre a possibilidade de disponibilizar horários aos finais de semana de vacinação da febre amarela(Leitura/discussão e votação);

- INDICAÇÃO N° 034/2017, de autoria do Ver. Regivaldo R. da Silva, que dispõe sobre a possibilidade de ser roçado às margens da estrada que dá acesso a Fazendinha, em Guarapiranga (Leitura/discussão e votação);

- INDICAÇÃO N° 035/2017, de autoria do Ver. Regivaldo R. da Silva, que dispõe sobre a possibilidade de serem feitas guias e sarjetas na estrada Vicinal George de Almeida Freitas, onde há residências localizadas entrada de Guarapiranga (Leitura/discussão e votação);

- OFÍCIO N° 168/2017, de autoria do Executivo Municipal, em resposta ao Requerimento 025/2017, de autoria da ver. Leandro D. Mascaro (Leitura);

- OFÍCIO N° 169/2017, de autoria do Executivo Municipal, em resposta ao Requerimento nº 028/2017, de autoria do Ver. Leandro D. Mascaro (Leitura);

- OFÍCIO N° 170/2017, de autoria do Executivo Municipal, em resposta ao Requerimento nº 026/2017, de autoria do Ver. João Victor Machado Borges (Leitura);

- OFÍCIO N° 172/2017, de autoria do Executivo Municipal, em resposta ao Requerimento nº 027/2017, de autoria do Ver. Manoelito da Silva Gomes, (Leitura);

- TEMA LIVRE.

- INTERVALO REGIMENTAL DE 15 MINUTOS;

- 2ª CHAMADA DOS SENHORES VEREADORES

- ORDEM DO DIA:

- REQUERIMENTO Nº 033/2017 - Discussão e Votação;

- REQUERIMENTO Nº 034/2017 - Discussão e Votação;

- REQUERIMENTO Nº 035/2017 - Discussão e Votação;

- REQUERIMENTO Nº 037/2017 - Discussão e Votação;

- REQUERIMENTO Nº 038/2017 - Discussão e Votação;

- REQUERIMENTO Nº 039/2017 - Discussão e Votação;

PRÓXIMA SESSÃO ORDINÁRIA, DIA 02 DE MAIO DE 2017.